

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:807C38E6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO**

EXTRATO DE RESCISÃO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE RESCISÃO. Termo de Contrato nº. 2021.09.01.01. A Secretaria de Educação, Sra. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, no uso de suas atribuições Legais, DECIDE pela RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO em face da empresa GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI ME - CNPJ Nº 16.776.846/0001-58, a partir da data de 04 de Abril de 2025, referente ao Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.006/2021 - PE, que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo possibilitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para contestar tal decisão, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993. MACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, Secretária de Educação Banabuiú/CE, em 04 de Abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:62ECC376

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2025.06.05.001 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de chip com linha telefônica móvel ativa, com pacote de dados móveis de 20GB internet, ligações e SMS ilimitadas, com tecnologia 4G ou superior, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação. As propostas de preços e documentação necessária deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br, até às 23:59h do dia 10 de junho de 2025. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Site Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (<https://camaradebarbalha.ce.gov.br/>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (<https://diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br/>), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pnep/pt-br). Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Comissão de Contratação, na Rua Sete de Setembro, Nº 77, Centro, Barbalha/CE, de segunda a sexta feira das 08 h às 14 h. Barbalha/CE, em 05 de junho de 2025.

MANOEL EDVAN DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:F721BAB7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 03.06.001, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

93
93
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei nº 2.786/56 e Lei nº 6.602/78,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a um terreno, o qual inicia a descrição de perímetro no vértice FCF-M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.189.862,32m e E 467.341,45m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. DR. ANTONIO CORREIA SARAIVA, com azimute de 146°33'07" por uma distância de 64,17m até o vértice FCF-M-0002, de coordenadas N 9.189.808,78m e E 467.376,82m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANA DOS SANTOS COSTA ALENCAR C.P.F.: 037.373.433-65, com azimute de 241°08'14" por uma distância de 40,10m até o vértice FCF-M-0003, de coordenadas N 9.189.789,43m e E 467.341,70m; deste segue confrontando com a propriedade de RAFAEL DOS SANTOS MENESES C.P.F.: 039.595.263-85, com azimute de 331°03'44" por uma distância de 64,63m até o vértice FCF-M-0004, de coordenadas N 9.189.845,99m e E 467.310,43m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA T24, com azimute 62°13'29" por uma distância de 35,06m até o vértice FCF-M-0001, ponto inicial da descrição desse perímetro de 203,96 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, árca e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente caso necessário efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art.3º- O objetivo da desapropriação consiste em destinar o imóvel para construção de uma Escola Pública.

Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de R\$ 603.705,00 (seiscents e três mil, setecentos e cinco reais), conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 02.01.032/2025.

Art.5º- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal.

Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 03 de junho de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:90E3EC3B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 31.03.002, DE 31 DE MARÇO DE 2025